



PORTARIA Nº 030/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Sorteio Eletrônico do Programa Habitacional Moradia Digna e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de garantir a total transparência, impessoalidade e publicidade no processo de seleção de beneficiários para o programa habitacional municipal;

Considerando a utilização de sistema informatizado e auditável para a definição da ordem cronológica de atendimento e habilitação dos cadastrados;

Considerando a vacância na representação do Poder Legislativo e a necessidade de ampliação nos representantes da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento, com o objetivo de auditar, presenciar e validar o sorteio eletrônico de ordem negocial de cadastros para o programa de habitação.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

1. Presidente: **José Xavier dos Santos**, Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, CPF: 011.XXX.514-17
2. Representante da Procuradoria Jurídica: **Felipe Medeiros Mariz**, Procurador Jurídico Adjunto, CPF: 106.XXX.514-73;
3. Representante do Poder Legislativo: **Eraldo Alves de Araújo**, CPF: 937.XXX.284-91
4. Representante do Conselho Municipal e Habitação de Interesse Social: **Odilange Rande Medeiros de Souza**, Presidente do Conselho de Habitação, CPF: 096.XXX.694-76;
5. Representante da Igreja Católica: **José Augusto Medeiros de Araújo**, CPF:051.XXX.194-85;
6. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: **Orlando Fernandes**, CPF: 099.XXX.624-18.



Art. 3º. Compete à Comissão:

- I** – Conferir a lista final de candidatos habilitados antes do início do sorteio;
- II** – Verificar a integridade do software ou plataforma de sorteio escolhida;
- III** – Acompanhar a transmissão ao vivo do ato de sorteio;
- IV** – Lavrar a Ata de Encerramento do Sorteio, atestando a lisura do procedimento e a geração do código de auditoria (seed/hash).

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão serão considerados serviço público relevante, não remunerados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 023/2026.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de março de 2026.

Acácio Sânzio de Brito
Prefeito